



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 42/2024 - PROECE/UFMS(*)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA "FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA COM FOCO NA ORALIDADE, LEITURA E ESCRITA" NOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna público o Resultado dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas do Processo seletivo dos candidatos e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, considerando o convênio nº 138/2023, estabelecido entre UFMS e Fapex, Resolução nº 366-CD/UFMS, que estabelece o Plano de Governança Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e Resolução nº 188 - CD/UFMS, que estabelece as Normas Regulamentares das relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio.

1. DOS RECURSOS DEFERIDOS

Nome do(a) candidato(a)
JUDITE BARREIRA DE MACEDO
MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS

2. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

Nome do(a) candidato(a)
ALICE AZEVEDO LOPES
ANA DA SILVA DOMINGOS CORDEIRO
CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA
EDILMA DE SOUZA
ELIANE FERREIRA DA SILVA
GRACIELA ORSOLIN DA SILVEIRA
MARCIA DOS SANTOS CAMPOS
NELIMAR MARIA DIAS MARTINS
ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA SANTOS
SILBENE MARIA DA SILVA ALVES

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do edital.

3.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos

governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657934** e o código CRC **96DEA1BB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001591/2024-55

SEI nº 4657934